

VI - Apoiar e subsidiar tecnicamente os defensores públicos atuantes nas diversas regiões do estado, especialmente aqueles em comarcas distantes ou com menor acesso a recursos, com vistas a ampliar e uniformizar a qualidade do atendimento jurídico prestado aos consumidores;

VII - Incentivar e fomentar a criação de novas iniciativas e projetos que visem à proteção dos direitos do consumidor, incluindo campanhas educativas, estudos de impacto legislativo e o desenvolvimento de tecnologias de informação aplicadas ao direito do consumidor;

VIII - Promover o trabalho colaborativo e multidisciplinar, integrando conhecimentos de diferentes áreas (como direito, economia, tecnologia da informação, psicologia, entre outras) para uma atuação mais eficaz e inovadora na defesa dos direitos do consumidor;

IX - Monitorar e avaliar constantemente os resultados das ações implementadas pelo Grupo de Trabalho, propondo ajustes e melhorias contínuas nas estratégias de atuação;

X - Divulgar as atividades, resultados e boas práticas desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho, visando promover a transparência e o engajamento da sociedade na defesa dos direitos do consumidor.

Art. 3º Designar, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, os membros abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho de que trata esta PORTARIA:

I - MAURO PINHO DA SILVA, ID Funcional nº 57190956, que o presidirá;

II - CASSIO BITAR VASCONCELOS, ID Funcional nº 5895998;

III - RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA, ID Funcional nº 57231648;

IV - LUCAS TEMBRA LIMA, ID Funcional nº 5968094.

Parágrafo único. Os membros acima discriminados se reunirão preferencialmente por meio de aplicativos de videoconferência ou, quando necessário, de maneira presencial.

Art. 4º O Grupo de Trabalho criado por esta PORTARIA terá sua vigência estabelecida em 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período mediante ato do Defensor Público-Geral.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá apresentar um plano de atuação à Defensoria Pública-Geral no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º Ao término de sua atuação, o Grupo de Trabalho deve elaborar e apresentar um relatório final abrangente, que deverá ser estruturado da seguinte maneira para garantir máxima transparência, eficiência e eficácia nas atividades de defesa do consumidor:

I - Introdução e Objetivos: Breve descrição do propósito da formação do Grupo de Trabalho, incluindo uma visão geral das metas estabelecidas e o escopo de suas atividades;

II - Metodologia: Detalhamento das metodologias adotadas pelo Grupo de Trabalho para identificar causas coletivas, realizar estudos e pesquisas, e atuar na defesa dos interesses dos consumidores, incluindo as abordagens para capacitação e cooperação com outras entidades;

III - Descrição das Atividades Realizadas: Uma exposição detalhada de todas as atividades desenvolvidas, projetos implementados, programas de capacitação realizados, e quaisquer outras iniciativas promovidas pelo Grupo de Trabalho;

IV - Resultados Alcançados: Análise quantitativa e qualitativa dos resultados obtidos pelas ações do Grupo de Trabalho, incluindo estatísticas de casos atendidos, ações coletivas propostas, acordos alcançados, impactos das campanhas educativas, entre outros indicadores de desempenho;

V - Avaliação de Eficiência e Eficácia: Avaliação crítica sobre a eficiência e a eficácia das estratégias adotadas pelo Grupo de Trabalho, considerando os resultados alcançados frente aos objetivos propostos;

VI - Desafios Encontrados e Lições Aprendidas: Discussão sobre os principais desafios enfrentados pelo Grupo de Trabalho e as lições aprendidas durante o período de atuação, proporcionando uma visão crítica que poderá ser útil para futuras iniciativas;

VII - Sugestões para Aperfeiçoamento: Recomendações detalhadas para o aperfeiçoamento dos protocolos de atuação da Defensoria Pública na área de defesa do consumidor, incluindo propostas para melhorar a eficiência das ações judiciais e extrajudiciais, ampliar a capacitação dos defensores e servidores, e fortalecer a cooperação com outras entidades;

VIII - Anexos e Documentação de Apoio: Inclusão de anexos que contenham documentos de apoio, como estudos de caso, pesquisas realizadas, material de capacitação desenvolvido, e quaisquer outras documentações que evidenciem o trabalho realizado.

Art. 7º Será designada, por ato do Defensor Público-Geral, uma assessoria jurídica para secretariar o Grupo de Trabalho instituído por esta PORTARIA, com o objetivo de prover suporte jurídico e administrativo necessário para a efetivação das atividades e atribuições do Grupo.

I - A assessoria jurídica será responsável por organizar as reuniões, elaborar atas, gerir a documentação do Grupo de Trabalho, além de oferecer consultoria e assessoramento jurídico nas matérias tratadas.

II - A assessoria jurídica atuará de maneira integrada com os membros do Grupo de Trabalho, assegurando a legalidade e a eficiência das ações propostas e executadas.

Art. 8º A participação no Grupo de Trabalho que se refere esta PORTARIA será remunerada nos termos do art. 2º da Resolução CSDP nº 284, de 16 de novembro de 2021, alterada pela Resolução CSDP nº 367/23.

Art. 9º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1059723

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 235/24/GGP/DPG, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Considerando o afastamento de Licença Prêmio do Secretário titular do Núcleo de Execução Penal - NUDEP, solicitado e autorizado no PAE:

E-2024/2063793. Considerando ainda o PAE: E-2024/2107434, no qual indica a substituição do Secretário do NUDEP para o período de gozo de Licença Prêmio do titular. RESOLVE: DESIGNAR a Servidora Pública ANA CLARA VIANA DE SOUZA, Id Funcional 57201184/ 2, para responder pela Secretaria do Núcleo de Execução Penal - NUDEP, durante o afastamento de Licença Prêmio do titular, MARCOS CESAR MOURA RIBEIRO, Id Funcional 57192708/ 2, sendo a fruição no período de 01/04/2024 a 30/04/2024. Mônica Palheta Furtado Belém

Subdefensora Pública Geral de Gestão do Estado do Pará

Protocolo: 1059373

ERRATA

ERRETA - CONTRATO Nº 38/2024 – DPE/PA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 – PGJ/GO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – 0165/2022-PGJ/GO PROCESSO N.º 2024/2.028.203-DPE/PA

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (CNPJ/MF nº 34.639.526/0001-38) e ROSS TECH - INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 20.645.805/0001-08. - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 08 unidades de microcomputadores do tipo workstation Lenovo, modelo ThinkStatio, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Pará, conforme condições e exigências constantes nas especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 0165/2022, Ata RP 026/2022 – PGJ/GO. DATA ASSINATURA: 05/04/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 239.920,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa / Projeto / Atividade: 03.122.1530.2338; Fonte de Recursos: 01500000001; Fonte de Recursos: 01759000015; Fonte de Recursos: 02759000015; Elemento: 449052; Plano Interno (PI): 105ETI2338E . VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência por 60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado nos termos do §1º do art.57 da Lei nº 8.666/93. FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém. RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: MURILO ROSSETTO CPF nº 036.031.821-54. ENDEREÇO DO CONTRATADO: Quadra ST SCN, Nº 79, QD. 01,- Bloco F, Sala 501 CEP: 70711905 - Asa Norte BRASÍLIA- DF. ORDENADOR: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO- Defensor Público Geral.

Publicado no DOE 35.773, de 08/04/2024, Prot. 1059082

Protocolo: 1059379

ERRATA - CONTRATO Nº 040/2024 – DPE/PA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2023 – PGJ/TO ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 079/2023 – PGJ/TO PROCURADORA GERAL DE JSUTICA DO TOCANTINS PROCESSO Nº E-2024/2055514- DPE/PA

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (CNPJ/MF nº 34.639.526/0001-38) e NORTHWARE COMERCIO E SERVICOS LTDA - FILIAL, CNPJ/MF sob o nº. 37.131.927/0002-51- OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 225 unidades Microcomputador Fabricante Lenovo; Marca: ThinkCentre e 275 unidades Monitor Lenovo; Modelo T23i-30, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Pará, conforme condições e exigências constantes nas especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2023, Ata RP 045/2023 – TRE/TO. DATA ASSINATURA: 05/04/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 1.675.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/ Projeto/Atividade: 30.122.1530.2338; Natureza da Despesa: 449052; Fonte: 01500000001; Fonte: 01759000015; Fonte: 02759000015; Plano Interno (PI): 105SETI2338E VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura do contrato. FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém. RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: SIDCLAY HENRIQUE BALBUENA DE OLIVEIRA CPF n.º 78420180149 - ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rod. ES-010 KM 2, 60, QUADRACHA, LOTE 343, G-2-3, SALA 14, Jardim Limoeiro, Serra /ES, CEP. 29.164-14 - ORDENADOR: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO- Defensor Público Geral.

Publicado no DOE 35.773, de 08/04/2024, Prot. 1059104

Protocolo: 1059390

ERRATA - CONTRATO Nº 039/2024 – DPE/PA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023 – TRE/TO ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 045/2023 – TRE/TO PROCESSO Nº E-2024/2.060.696 – DPE/PA

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (CNPJ/MF nº 34.639.526/0001-38) e NORTHWARE COMERCIO E SERVICOS LTDA - FILIAL, CNPJ/MF sob o nº. 37.131.927/0002-51- OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 262 unidades de monitores de vídeo LCD/LED 23' para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Pará, conforme condições e exigências constantes nas especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2023, Ata RP 045/2023 – TRE/TO. DATA ASSINATURA: 05/04/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 393,000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/ Projeto/Atividade: 30.122.1530.2338; Natureza da Despesa: 449052; Fonte: 01500000001; Fonte: 01759000015; Fonte: 02759000015; Plano Interno (PI): 105SETI2338E VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência por 60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura, por força da garantia. FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém. RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: SIDCLAY HENRIQUE BALBUENA DE OLIVEIRA CPF n.º 78420180149 - ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rod. ES-010 KM 2, 60, QUADRACHA, LOTE 343, G-2-3, SALA 14, Jardim Limoeiro, Serra /ES, CEP. 29.164-14 - ORDENADOR: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO- Defensor Público Geral.

Publicado no DOE 35.773, de 08/04/2024, Prot. 1059088

Protocolo: 1059388